Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 24/05/2013
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3661

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **INSTITUTO EQUIPE DE EDUCADORES POPULARES**, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **INSTITUTO EQUIPE DE EDUCADORES POPULARES** no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de maio de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal